

PORTARIA Nº 092/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria n. 092/2023/CASACIVIL publicada no D.O.E. em 17/07/2023 e demais legislação que regem a matéria.

Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo vigente da UG: 0001, como gestor do contrato abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração do gestor do contrato administrativo, designando os servidores abaixo relacionado para assumir as referidas funções.

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTORSUPLENTE	FISCAL	FISCALSUPLENTE
CASACIVIL- PRO- 2023/03351 Nº 010/2023/ GOV sub-rogado p a r a Casa Civil	ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP CNPJ: 36.932.853/0001- 09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e A internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self- booking), para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	01/06/2023	Marcelo			
				Henrique		Niceria Rosa	
				Marques da		Leitão Santana	Leila Pereira Campos
				Luz		Matricula:	
				Matricula:	Graziela Verônica	222258	Matricula:
				204271	Siqueira de	283607	
				UG: 0012	Arruda	UG: 0012	UG: 0012 e 0013
				e 0013	Matricula: 283931	283607	
				UG: 0012 e 0013	Matricula: 283931	283607	
				Bruno	UG: 0012 e 0013	283607	
			01/06/2025	Wendel	-	Maria	Diogo César
				de		Luiza	Pereira
				Oliveira		Rattacaso	
				Del Barco		da Silva	Matricula:
						Proença	258976
						Matricula:	UG: 0014
						108923	
				1 11009		UG: 0014	
				UG: 0014			

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindoeftos retroativos a partir da data de 02/05/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1abbe095

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar